

PROPOSTA Nº 14/2026

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- III. O separador central existente na Avenida Estados Unidos da América, no troço entre a Avenida Rio de Janeiro e a Avenida Gago Continho está dotado de um sistema de rega bem como tubagem adutora antigo, tendo sido reportadas inúmeras roturas de grande dimensão que não são passíveis de correção, e por outro lado, as tubagens estão bastante danificadas, sem possibilidade de serem utilizadas;
- IV. Dotar o separador central da Avenida Estados Unidos da América de um novo sistema de rega, eficiente, é fundamental para preservação das espécies plantadas naquele espaço, e visa contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- V. A execução da reabilitação do sistema de rega neste espaço irá permitir a requalificação desta área, melhorando a qualidade do espaço público, permitindo o revestimento herbáceo e arbustivo, e contribuindo para a biodiversidade;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar a reabilitação do pretendido sistema de rega, pelo torna-se imperioso contratar a execução da reabilitação do sistema de rega no separador central da Avenida Estados Unidos da América;
- VII. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento, por ajuste direto com vista à contratação da Empreitada de reabilitação do sistema de rega no separador central sito na Avenida Estados Unidos da América, no troço entre a Avenida Rio de Janeiro e a Avenida Gago Coutinho;

- VIII. Nos termos do disposto no artigo 35.º-A foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, com consulta a duas empresas, a saber: Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Parques e Jardins, Projetos e Construções, Lda., tendo esta empresa apresentado o preço mais baixo para a execução da empreitada de reabilitação do sistema de rega;
- IX. O preço base deverá fixar-se, nos € 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal;
- X. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- XI. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.03.04.00 da orgânica 04.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 19 e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de reabilitação do sistema de rega no separador central da Avenida Estados Unidos da América” - Processo n.º 1/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 13.920 (treze mil, novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal, com cabimento n.º 19 na orgânica 04.00.00, económica 02.02.03.06.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determinar a consulta por convite à seguinte entidade:

Parques e Jardins, Projetos e Construções, Lda.
Rua Professor Dias Amado, 3 C, 2795-068 Linda-a-Velha
NIF: 502 338 547
parquesejardins@sapo.pt
6. Designar o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. ██████████ como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 8 de janeiro de 2026

O Vogal

Assinado por: Miguel Ângelo Ribeiro Henriques
Num. de Identificação: BI ██████████
Data: 08-01-2026 12:26:12 +00:00

